

Lei nº 264 de 19 de Outubro de 1978

Abre crédito especial no ester
Encargos Gerais do Município

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal do Município
Estado de São Paulo, e t f

Usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei

Faz saber que a Câmara Municipal do Município de
ta a 010 promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir no crédito especial no valor de CR.\$ 10.000,00 (dez
mil cruzeiros) para atender a despesa de avaliação de im-
postos pagos à Municipalidade indevidamente ou com equívocos de lançamento

Artigo 2º - Para atender a despesa com a abertura do crédito espe-
cial de que trata o artigo 1º da presente Lei, de valor de
CR.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) será utilizado o se-
guinte recurso:

Excesso de Arrecadação de Exercício de 1978. 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., em 19 de Outubro de
1978.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falcão da Paixão

Diretor Geral da Administração